



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSE0

**ATA 4.776ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00023532/2023-80** — NOVACAP — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSOS PÚBLICO DA NOVACAP - 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152737840), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentado na Constituição da República Federativa do Brasil (CF/1988), na Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 5.452/1943, e suas alterações, na Lei Distrital nº 4.949/2012, e suas alterações, na Lei nº 4.545/1964, e suas alterações, e na Lei nº 5.861/1972, e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os empregos públicos de nível médio, nível técnico e nível superior do quadro de pessoal da NOVACAP, conforme disposto do Despacho – NOVACAP/PRES/CE (152751810). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria Geral - SECRE para publicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público da NOVACAP - 2024, conforme disposto do Despacho – NOVACAP/PRES/CE (152751810).” Relator: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente. **02) 00112-00012670/2024-14** — NOVACAP — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152318088), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 146/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (152248813), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata de Sessão Pública (152248645 - páginas 3 e 4), em favor da empresa CAPITAL COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 41.600.611/0001-58 (Habilitação/Documentação 150008307 - Página 46 - Proposta - 150008307- Páginas 3 e 4), o objeto do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 029/2024 – DECOMP/DA (148263446), para eventual aquisição de mesas e cadeiras, para atender as necessidades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (148042256) e no Edital e seus anexos (148263446), II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão, no valor de R\$ 188.799,52. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 44-90-52, Fonte de Recursos 100 (146656705). O prazo de entrega dos materiais será de 30 dias corridos, após a assinatura do contrato com a NOVACAP. O contrato terá vigência de 180 dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, de acordo com os itens 9.4 e 9.5 do edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 282/2024 (152504203).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00112-00007494/2023-18** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 234/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 6). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152328473), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 564/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (151429471), aprovado pela Diretora Jurídica (151546626), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e

decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.E nº 234/2023 - DJ/NOVACAP (lote 6) - (126745658), firmado entre esta Companhia e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, para prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Primeiro Termo Aditivo (142311428), por mais 210 dias corridos, passando seu término de 9/10/2024 para 7/5/2025, tendo em vista a manifestação da Contratada (150103916), ratificada/justificada pela Fiscalização (150870783) e a anuência do Departamento de Edificações (Dedif) - (150968042), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 00112-00001817/2024-41** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 197/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 6). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152335492), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 565/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (151488073), aprovado pela Diretora Jurídica (151547537), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.E nº 197/2023 - DJ/NOVACAP (lote 6) - (131441323), firmado entre esta Companhia e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Primeiro Termo Aditivo (142316909), por mais 210 dias corridos, passando seu término de 9/10/2024 para 7/5/2025, tendo em vista a manifestação da Contratada (150105231), ratificada/justificada pela Fiscalização (150803170) e a anuência do Departamento de Edificações (Dedif) - (150972540), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00001972/2024-67** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 204/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 10). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152343719), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 563/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (151424414), aprovado pela Diretora Jurídica (151795229), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.E nº 204/2023 - DJ/NOVACAP (lote 10) - (131533106), firmado entre esta Companhia e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Primeiro Termo Aditivo (142318581), por mais 210 dias corridos, passando seu término de 9/10/2024 para 7/5/2025, tendo em vista a manifestação da Contratada (150106206), ratificada/justificada pela Fiscalização (150766475) e a anuência do Departamento de Edificações (Dedif) - (152266765), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00112-00025530/2023-25** — CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME — ADITIVO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 220/2023 (LOTE 1), Nº 221/2023 (LOTE 2), Nº 222/2023 (LOTE 3), Nº 223/2023 (LOTE 4), Nº 224/2023 (LOTE 5) E Nº 225/2023 (LOTE 11). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152349802), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 580/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (152026263), aprovado pela Diretora Jurídica (152044079), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Prestação de Serviços - D.E nº 220/2023 - DJ/NOVACAP (lote 1) - (126655208), nº 221/2023 - DJ/NOVACAP (lote 2) - (126697287), nº 222/2023 - DJ/NOVACAP (lote 3) - (126697493), nº 223/2023 - DJ/NOVACAP (lote 4) - (126697627), nº 224/2023 (lote 5) - (126697705) e nº 225/2023 - DJ/NOVACAP (lote 11) - (126697869), firmados entre esta Companhia e a empresa CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.287.887/0001-90, que têm como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência constantes dos Primeiros Termos Aditivos

(142365269, 142374844, 142375653, 142376186, 142376757 e 142377102) por mais 100 dias corridos, passando seus termos de 5/10/2024 para 13/1/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (151535108, 151535221, 151535342, 151535469, 151535578 e 151535703), retificados/justificados pela Fiscalização (151543788) e corroborados pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (151549404), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00019311/2024-98** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP) — CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152231217), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 544/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (150346655), aprovado pela Diretora Jurídica (151471080) e na Nota Técnica N.º 680/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (152010415), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação direta por dispensa de licitação da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.495.108/0001-90 (152449086), para a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de 300 sentenciados presos e egressos, de acordo com item 8.1. do Termo de Referência 18 (151948096), no valor anual de R\$ 8.577,972,00 (item 9. do Termo de Referência), correndo a despesa por conta do Programa de Trabalho nº 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa nº 33-91-39, Fonte de Recursos nº 100, nos termos da Disponibilidade Orçamentária n.º 415/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (150128629), sendo R\$ 2.144.493,00 para o exercício de 2024, ficando o saldo remanescente para o próximo exercício. O prazo, de acordo com o item 15.1. do Termo de Referência é: "15.1. A vigência do contrato a ser celebrado terá a duração de 1 (um) ano, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, nos moldes da Lei 13.303/2016 e do art. 171 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 281/2024 (152435126).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 00112-00023391/2019-19** — G.C.E S/A — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 068/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152438246), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 573/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (151816419), aprovado pela Diretora Jurídica (151908670), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 068/2021 - DJ/NOVACAP (64800528), firmado entre esta Companhia e a empresa G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52, tendo como objeto a execução da obra de construção da Escola Classe 425 de Samambaia, localizada no Setor Sul, QS 425, Área Especial 02, Samambaia/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no sentido de: PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Quinto Termo Aditivo (145838279) por mais 60 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 6/10/2024 para 5/12/2024 e o término do prazo de vigência de 4/1/2025 para 5/3/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (150378543), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (150378608), corroborada pelo Departamento de Edificações - DEDIF (150394244), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00009409/2024-37** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 013/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152373390), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 562/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (151404450), aprovado pela Diretora Jurídica (151583254), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 013/2023 – DJ/NOVACAP (138067157), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 003/2022 - D.E (104123730), conforme descrições constantes do Ofício Nº 10/2023 - SEE/SIAE

(104124893), referente ao Lote 01: Regiões Administrativas de Planaltina, Sobradinho I, Sobradinho II e Fercal (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6, e Tipo 7), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (104122768), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2020 – DILIC/DECOMP/DA para Registro de Preços (104122926), e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 264.368,45, correspondente à aproximadamente 1,07% do valor atualizado do Contrato, e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 271.717,81, correspondente à aproximadamente 1,10% do valor atualizado do Contrato de acordo com o Despacho – NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS (151030511), por conta do saldo da Nota de Empenho nº 2024NE03025 (152375013), passando o valor constante do Quinto Termo Aditivo (145196443) de R\$ 24.913.427,90 para R\$ 24.906.078,54, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00007432/2023-14** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 239/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 6) E Nº 240/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 10). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152445348), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 593/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (152321652), aprovado pela Diretora Jurídica (152417328), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Aquisição de Bens D.E nº 239/2023 - DJ/NOVACAP (lote 6) - (126715079) e nº 240/2023 - DJ/NOVACAP (lote 10) - (126721726), firmados entre esta Companhia e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência, constantes dos Primeiros Termos Aditivos (142321205 e 142323126), por mais 210 dias corridos, passando seus termos de 9/10/2024 para 7/5/2025, tendo em vista as manifestações da Contratada (150083692 e 150088166), ratificadas/justificadas pela Fiscalização (150874064) e a anuência do Departamento de Edificações (Dedif) - (151797224), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00018234/2023-78** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 104/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152482073), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 578/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (151965323), aprovado pela Diretora Jurídica (152101982), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 104/2023 - DJ/NOVACAP (119834631), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 1408/2023 - SEE/GAB/AESP (118895249), e na solicitação do Gestor/Executor (119277549), nas Regiões Administrativas: São Sebastião, Jardim Botânico e Park Way (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 5 e Tipo 6), Lote 04, proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 030/2022 (118894163), que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (118893519), do Edital (118893744) e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período 27/9/2024 até formalização do Termo Aditivo, e II) REABRIR o prazo de execução por mais 120 dias corridos, contados a partir da formalização do Termo Aditivo deduzindo deste o período convalidado, com término em 24/1/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (151727309), retificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (151745440) e corroborados pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (151763932), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **12) 00112-00006565/2021-01** — INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 093/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152491845), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 566/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (151541160), aprovado pela Diretora

Jurídica (151908680), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 093/2021 - DJ/NOVACAP (66700240), firmado entre esta Companhia e a empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a obra de Reforma com ampliação da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, localizada na Praça Central, Projeção 10, no Núcleo Bandeirante/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seu anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sétimo Termo Aditivo (145840112), por mais 120 dias corridos, passando seu término de 11/10/2024 para 8/2/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (150269907), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (150275223) e corroborado pelo Departamento de Edificações (150343399), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **13) 00112-00017205/2022-16** — INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E nº 027/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152595445), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 569/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (151731051), aprovado pela Diretora Jurídica (151794399), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 027/2023 - DJ/NOVACAP (106953353), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a construção do Restaurante Comunitário do Varjão, localizado na Quadra 8, Conjunto F, Lote 1, no Varjão, DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (142948421) por mais 90 dias corridos, passando seu término de 10/10/2024 para 08/01/2025, tendo em vista a solicitação da Contratada CP - 18092024 - INFRA ENGETH (151449210), retificada/justificada pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (151449364), corroborados pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (151487298), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **14) 00112-00027480/2023-11** — TVA CONSTRUÇÃO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 181/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152328959), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 588/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (152195982), aprovado pela Diretora Jurídica, no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (152272222), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U - nº 181/2023 - DJ/NOVACAP (127707557), firmado com a empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, para execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de meio-fio, em todo Distrito Federal, Regiões Administrativas: Ceilândia, Por do Sol/Sol Nascente, Brazlândia, Lote 04, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 01 ano, passando o seu término de 10/11/2024 para 10/11/2025, permanecendo o valor Contrato em R\$ 1.251.965,90, valor constante do Primeiro Termo de Apostilamento (146730175), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 466/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (151928676), considerando os motivos apresentados pela Contratada, por meio da Carta (151253925), ratificado/justificado pela fiscalização (151750169), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00390-00008201/2017-47** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 266/2023– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152359677), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 589/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (152205612), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (152267161), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 266/2023 – DJ/NOVACAP

(128247157), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de obras de requalificação da acessibilidade, estacionamentos, quadra poliesportiva, parque infantil e serviços de paisagismo nas entre quadras EQNPs 24/28; 22/26; 08/12; 06/10 e EQNN 20/22 na Região Administrativa de Ceilândia, no sentido de: I) PRORROGAR os prazos contratuais por mais 116 dias corridos, passando o término de vigência de 07/12/2024 para 02/04/2025 e o término da execução de 18/10/2024 para 11/02/2025 e II) ACRESCER a importância de R\$ 1.089.355,36, sendo R\$ 1.051.805,89 correspondente a aproximadamente a 24,84% (151185091) referente ao aditivo financeiro em relação ao valor contratado e R\$ 37.549,47 correspondente ao reajuste do aditivo, passando o valor do contrato de R\$ 4.384.168,11 para R\$ 5.473.523,47, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 463/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (151922561), conforme solicitações da contratada por meio da Carta s/nº (149902340) e por meio do Ofício nº 045/2024 (151022859), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (151395566), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFIN) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **16) 00112-00030571/2023-33** — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 309/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152363134), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 583/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (152084332), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (152179696), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 309/2023 – DJ/NOVACAP (130793933), firmado entre esta Companhia e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03, que tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal, Lote 01 Asa Sul, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (130100737), no Edital de Licitação (130101440) e demais anexos, no sentido de: ACRESCER a importância de R\$ 630.271,20, sendo R\$ 596.669,88 correspondente a aproximadamente a 25% (148477122) referente ao Aditivo financeiro em relação ao valor contratado e R\$ 33.601,32 correspondente ao reajuste do aditivo, passando o valor do contrato de R\$ 2.521.084,79 para R\$ 3.151.355,99 por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 473/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (152253328), conforme solicitações da contratada por meio da Carta s/nº (148476754) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (151881327), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **17) 00112-00027499/2023-67** — TVA CONSTRUÇÃO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 186/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152441299), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 591/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (152257509), aprovado pela Diretora Jurídica, no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (152416585), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U - nº 186/2023 - DJ/NOVACAP (127708418), firmado com a empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, para execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de meio-fio, em todo Distrito Federal, Regiões Administrativas: Santa Maria, Gama, Recanto das Emas, Riacho Fundo II, Samambaia, Lote 06, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 01 ano, passando o seu término de 10/11/2024 para 10/11/2025, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 1.183.909,55, valor constante do Primeiro Termo de Apostilamento (146739641), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 467/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (151929601), considerando os motivos apresentados pela Contratada, por meio da Carta (151396445), ratificado/justificado pela fiscalização (151762347), ficando resguardado o direito da contratada a futuros

reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **18) 00112-00030905/2023-79** — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 320/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152446848), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 592/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (152257865), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (152417706), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 320/2023 – DJ/NOVACAP (130797179), firmado entre esta Companhia e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03, que tem como objeto é a manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em SOBRADINHO I, PLANALTINA, SOBRADINHO II e FERCAL Lote 12, no sentido de: ACRESCER a importância de R\$ 684.616,90, sendo R\$ 647.889,11 correspondente a aproximadamente a 25% (148498003) referente ao aditivo financeiro ao valor contratado e R\$ 36.727,79 correspondente ao reajuste do aditivo, passando o valor do contrato de R\$ 2.738.467,61 para R\$ 3.423.084,51, por conta Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 474/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (152258029), conforme solicitações da contratada por meio da Carta s/nº (148496918) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (151882624), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **19) 00112-00015072/2024-05** — NOVACAP — HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152377602), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 139/2024- NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (150968327) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (150999736), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2024 – DECOMP/DA (147502997) – Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de sementes e estacas de flores, visando atender às demandas da Divisão de Agronomia (DIAGRO) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e Edital e seus anexos (144267506), adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (150961907) em favor das empresas abaixo relacionadas. A ata terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme item 2.6.1 do Edital (147502997). LOTE 1 - EMPRESA: SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA - CNPJ Nº 01.881.984/0001-20 (152405723) - VALOR: R\$ 82.000,00 (149287149 - pág. 1-7); LOTE 2 - EMPRESA: SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA - CNPJ Nº 01.881.984/0001-20 (152405723) - VALOR: R\$ 27.060,00 (150956934 - pág. 1-7); LOTE 3 - EMPRESA: HJP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME - CNPJ Nº 34.178.231/0001-01 (149287517 - pág. 28) - VALOR: R\$ 92.880,00 (149287750 - pág. 1-10); LOTE 4 - EMPRESA: HJP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME - CNPJ Nº 34.178.231/0001-01 (149287517 - pág. 28) - VALOR: R\$ 29.920,00 (149287750 - pág. 1-10); LOTE 5 - EMPRESA: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME - CNPJ Nº 24.938.227/0001-40 (152404514) - VALOR: R\$ 139.225,50 (149288291 pág. 1-18); LOTE 6 - EMPRESA: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME - CNPJ Nº 24.938.227/0001-40 (152404514) - VALOR: R\$ 45.498,50 (149288291 pág. 1-18); LOTE 7 - EMPRESA: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME - CNPJ Nº 24.938.227/0001-40 (152404514) - VALOR: R\$ 202.324,00 (149288291 pág. 1-18); LOTE 8 - EMPRESA: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME - CNPJ Nº 24.938.227/0001-40 (152404514) - VALOR: R\$ 65.231,00 (149288291 pág. 1-18). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar as respectivas Atas de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 09/10/2024, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/10/2024, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/10/2024, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/10/2024, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/10/2024, às 18:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/10/2024, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/10/2024, às 12:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=152701841)  
verificador= **152701841** código CRC= **C6D9491A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)